



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência e cidadania!

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000017/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

ATA DA SESSÃO REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2023, ÀS 14 HORAS,
NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO.

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 14 horas e 10 minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, reuniram-se a Pregoeira Ana Karla Albano dos Anjos Sena e os membros da Equipe de Apoio, Layanne Simões Torres, Cleusa Batista Barbosa, Cássio Augusto dos Reis e Viviane Schaberle Toledo, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Pregão Presencial nº 03/2023, **menor preço por lote**, o qual tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para o café da manhã e da tarde dos servidores, bem como para a realização de pequenos coquetéis, eventos internos e externos, e para as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo. Acompanharam a Sessão os estagiários da Assessoria Jurídica, Pedro Henrique da Silva e Pâmela Roberta dos Santos. Compareceram as empresas: **Supriforte Suprimentos Atacado e Varejo LTDA**, aqui representada por Gustavo Barbosa Costa Mesquita e **Lanchonete Principal LTDA**, aqui representada por Marcelo Júnior dos Reis. Dando início aos procedimentos, a Pregoeira disponibilizou para as licitantes presentes os documentos do credenciamento dos representantes das empresas, que consideraram todos aptos a participarem da fase de lances. Rubricados os envelopes com as propostas de preços. Aberta a fase de lances, a equipe verificou em cada item se os preços eram aceitáveis e se os valores estavam próximos das médias apuradas. Então passou-se a fase de lances e as empresas ofertaram os menores preços em cada item e a Pregoeira verificou o valor total por lote: **Supriforte Suprimentos Atacado e Varejo LTDA** vencedora dos **Lotes 01 e 02**, e **Lanchonete Principal LTDA** vencedora dos **Lotes 03 e 04**, conforme planilha em anexo. Na fase de habilitação, analisada e rubricada a documentação apresentada pelas empresas, as mesmas foram consideradas habilitadas nos termos do Edital, tendo apresentado todos os documentos exigidos que comprovaram a regularidade jurídica, contábil, econômico-financeira e fiscal perante os órgãos fiscalizadores. Não houve manifestação em apresentar recurso. Assim, a pregoeira declarou as empresas: **Supriforte Suprimentos Atacado e Varejo LTDA** e **Lanchonete Principal LTDA** vencedoras do certame e adjudicou o objeto às mesmas. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão as 15h10, cuja ata vai assinada pelos presentes.

Ana Karla Albano dos Anjos Sena

Pedro Henrique da Silva

Layanne Simões Torres

Pâmela Roberta dos Santos

Cleusa Batista Barbosa

Gustavo Barbosa Costa Mesquita

Cássio Augusto dos Reis

Marcelo Júnior dos Reis

Viviane Schaberle Toledo